

Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2025/00048

Bento Gonçalves, 11 de março de 2025.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Lei nº 32, de 07/03/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 730.000,00.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), nas unidades orçamentárias do Poder Legislativo.

Justifica o Executivo Municipal, que a abertura do crédito especial constante no art. 1°, do Projeto de Lei ora em análise, se faz necessária para o pagamento de valor residual da Obra o Centro Administrativo da Câmara de Vereadores.

Assevera, também, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1°, a redução das dotações orçamentárias descritas no art. 2° do projeto de lei.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1°, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução n° 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso II, da Resolução n° 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

I	Classif desumental	01 02 02 01
ı	Classif. documental	01.02.03.01





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

- assinado eletronicamente -Taime Roberto Nicola Coordenador do Departamento Jurídico

> assinado eletronicamente -Patrícia Brun Perizzolo Procurador Jurídico



